ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 885, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Dá denominação ao Aeroporto Municipal de Crixás".e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado' de Goiás, aprova e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Aeroporto Municipal de Crixás, passa a chamar " Aeroporto Municipal André Francisco de Car-' valho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na ' data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal ' de Crixás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 1991.

CRISTÓVÃO PEDROZA DIETZ
Presidente